



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI N° DE DE DE 2024.

INSTITUI A CRIAÇÃO DA “CALÇADA DA FAMA PARA HOMENAGEAR OS JOGADORES DE FUTSAL E FUTEBOL DE SALÃO” NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado em Cuiabá-MT A “Calçada da Fama para homenagear os jogadores de Futsal e jogadores de Futebol de Salão” no Município de Cuiabá.

Art. 2º A “Calçada da Fama para homenagear os jogadores de Futsal e jogadores de Futebol de Salão” será desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, devidamente registrada no Município de Cuiabá e Câmara Municipal de Cuiabá através da Secretaria de Apoio à Cultura.

Art. 3º A Calçada da Fama será criada promovendo o nome e o esporte principal do homenageado, no Ginásio Dom Aquino instalado no Complexo Poliesportivo Manoel Soares de Campos, localizado no bairro **Terceiro**, em Cuiabá - MT, CEP - 78015-300.

Art. 4º Os homenageados na “Calçada da Fama para os jogadores de Futsal e jogadores de Futebol de Salão” deverão ser indicados pelos respectivos representantes do movimento "Futebol de Salão Época de Ouro" sendo o nome e curriculum com seus feitos realizados no esporte, e encaminhados à Câmara Municipal de Cuiabá para aprovação.

Art. 5º A “Calçada da Fama para homenagear os jogadores de Futsal e jogadores de Futebol de Salão” tem por finalidades:





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

I - registrar e perpetuar para a história e a eternidade, importantes nomes dos esportistas de nossa Cidade;

II - fomentar o turismo nos centros poliesportivos de Cuiabá;

III - contribuir com a revitalização da cultura e esporte de Cuiabá.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

